



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 191/2015

Contrato nº 269/2016

Processo Administrativo nº. 09.613/15 – Convite nº 008/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E AVALIAÇÃO DE RISCOS DE MERCADO FINANCEIRO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOTUCATU - BOTUPREV.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor com base na variação do IGP-M/FGV


Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal da Fazenda, **LUIZ AUGUSTO FELIPPE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.851.744-5 e inscrito no CPF sob nº. 020.927.028-40 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.340.009/0001-68, sediada na cidade de Santos/SP, na Rua XV de novembro, nº 204, 1º Andar no Bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 12 de maio de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **12/05/2016 a 11/05/2017**, reajustando o valor mensal com base na variação do IGP-M/FGV para **R\$ 464,70 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **01 JUN 2016**

  
**LUIZ AUGUSTO FELIPPE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

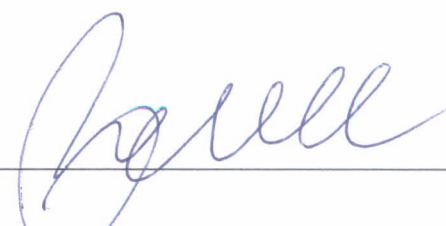
  
**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3

2ª.

  
Rubens Danilo Tabora Carmello  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7